CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
20 AGO. 2004
PROTOCOLO
Nº 16400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 34/2004-E
Recebido em 20AGO2004
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
11 -10- 2004
APROVADO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A EMPRESA MM INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAEDY WRASSE, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder locação de prédio de alvenaria, localizado em área de fácil acesso, com infraestrutura necessária para instalação de indústria de artigos de perfumaria e cosméticos, com área mínima de 500m^2(quinhentos metros quadrados).

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o prédio a que se refere o artigo anterior, gratuitamente e pelo período de 12(doze) meses, para a empresa MM Indústria de Cosméticos Ltda, a fim de fazer operar sua fábrica de produtos cosméticos.

Art.3º- O valor mensal, a título de aluguel, será de até R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento de 2004:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2.148 – Incentivos a indústria e Comércio
3.3.90.39.26.00.00 – Alugueis de Móveis, Imóveis e Equipamentos
Recurso 0001 – Livre

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de setembro de 2004.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

NAEDY WRASSE
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A EMPRESA MM INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sentimos que os empresários de nosso Município apostam no progresso, por isso dirigimo-nos ao Poder Legislativo solicitando autorização para locação de um prédio destinado à empresa acima citada, sendo que o valor do aluguel está baseado nas práticas do mercado, conforme Laudo de Avaliação de Imobiliárias locais.

A empresa beneficiada MM Indústria de Cosméticos Ltda está iniciando suas atividades em nosso Município, no ramo de fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos como: shampoos, condicionadores, gel, cremes e desodorantes.

Com o início das atividades da empresa serão oferecidos de imediato cinco empregos, possibilitando o incremento dos tributos e seu conseqüente retorno aos cofres municipais, permitindo o aquecimento do comércio local.

Na certeza da sensibilidade dos Nobres Edis, que têm conhecimento da importância da geração de empregos e renda no Município, solicitamos a aprovação.

NAEDY WRASSE
Prefeita Municipal em Exercício